



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 2833 DE 18 DE JULHO DE 2006**

(Autógrafo n.º 73/06, Projeto de Lei n.º 66/06 – Vereador Charles Medeiros).

**Declara de utilidade pública o Clube de Pesca de Ubatuba "CPU" sediada no Município de Ubatuba.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Pesca de Ubatuba "CPU" com sede no Município de Ubatuba, nos termos da Lei Municipal n.º 788, de 1º de novembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1053, de 06 de novembro de 1990 e Lei n.º 2356, de 30 de maio de 2003.

**Art. 2º** - O Executivo baixará decreto para regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de julho de 2006.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.